

PROCESSO CEE Nº 3206/73 PARECER CEE Nº 30/74

Aprovado por Deliberação
de 16 / 1 / 74

INTERESSADO: Olivier Udry

ASSUNTO : Pedido de aproveitamento dos estudos realizados no País

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRA - Delegação

RELATOR: Cons. Pe. Lionel Corbeil

I. HISTÓRICO:

Oliver Udry, filho de Jean Edmond Udry e de dona Anne Madeleine Udy, nascido no Rio de Janeiro, Brasil, em 5/2/1955, RG nº 6434404, domiciliado à Alameda Casa Branca, 962, 19/A, requer o aproveitamento dos estudos realizados no País.

1.1. O requerente fez o curso primário, com 5 séries, no Liceu Pasteur São Paulo.

1.2 Fez o curso ginásial, com 4 séries, no Liceu Pasteur.

1.3 Fez o curso colegial, com 3 séries, obtendo o Baccalauréat do ensino secundário Francês, no Liceu Pasteur.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O Pedido de equivalência encontra amparo legal no art. 100 da lei nº 4024/01, e na Resolução CEE 19/65 e em pareceres favoráveis deste Conselho, em casos semelhantes.

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, voto favoravelmente à equivalência dos estudos feitos por Oliver Udry, no Liceu Pasteur, desta Capital, à conclusão da 3ª série do ensino do 2º grau, desde que se submeta a exames especiais e seja aprovada nas seguintes matérias: história do Brasil, Geografia do Brasil, e Educação Moral e Cívica, incluindo Organização Social e Política Brasileira.

São Paulo, 17 de janeiro de 1974

a) cons. Pe. Lionel Corbeil - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela deliberação CEE, de 9 de outubro de 1973, por deliberação aprovada em sessão hoje realizada, após discussão e votação, adota como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, José Augusto Dias e Oliver Gomes da Cunha.

Sala das Sessões, em 16 de janeiro de 1974

a) Cons. Antonio Delorenzo Neto - Presidente